

ALPHAVILLE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ: 16.811.931/0001-00
NIRE: 35.300.442.296

FATO RELEVANTE

Programa de Recompra de Ações

A **Alphaville S.A.** (B3:AVLL3) ("Companhia"), nos termos do art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e das Resoluções CVM nº 44/21 e 77/22, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração aprovou a abertura do Programa de Recompra de Ações da Companhia ("Programa de Recompra").

O objetivo do Programa de Recompra é adquirir até 329 (trezentas e vinte e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia decorrentes do agrupamento das frações de ações resultantes do grupamento de ações promovido pela Companhia, podendo tais ações serem mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no §1º do artigo 30 da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 77/22.

O prazo máximo para realização da recompra das ações será de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 28 de setembro de 2026.

As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preços de mercado, cabendo à administração determinar o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, nos termos do Programa de Recompra e da legislação aplicável. As aquisições das ações da Companhia serão intermediadas pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A ata de reunião do conselho de administração que aprovou o Programa de Recompra, incluindo as informações requeridos nos termos do Anexo G da Resolução CVM 80/22, encontra-se disponível nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.alphaville.com.br/>).

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

Eduardo Ramos Canonico
Diretor Financeiro e de Relação com os Investidores

ALPHAVILLE S.A.
Publicly-Held Company
CNPJ: 16.811.931/0001-00
NIRE: 35.300.442.296

MATERIAL FACT

Share Repurchase Program

Alphaville S.A. (B3:AVLL3) ("Company"), pursuant to Article 157, paragraph 4 of La2 No. 6,404/76 ("Brazilian Corporation Law") and CVM Resolutions No. 44/21 and 77/22, informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors, at a meeting held on this date, approved the launch of the Company's Share Repurchase Program ("Repurchase Program").

The purpose of the Share Repurchase Program is to acquire up to 329 (three hundred and twenty-nine) common shares issued by the Company, resulting from the consolidation of fractional shares arising from the reverse stock split carried out by the Company. Such shares may be held in treasury, sold or cancelled, without any reduction in the Company's share capital, in accordance with paragraph 1 of Article 30 of the Brazilian Corporate Law and CVM Resolution No. 77/22.

The maximum period for the Company to carry out the share repurchase will be 30 (thirty) days, ending on September 28, 2026.

The share repurchases will be carried out on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), at market prices, with the Company's management being responsible for determining the timing and number of shares to be acquired, in accordance with the Share Repurchase Program and applicable laws and regulations. The acquisition of the Company's shares will be intermediated by XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

The minutes of the Board of Directors' meeting that approved the Repurchase Program, including the information required under Annex G of CVM Resolution 80/22, are available at the websites of the CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br), and the Company (<https://ri.alphaville.com.br/>).

São Paulo, August 31, 2026.

Eduardo Ramos Canonico
Chief Financial and Investor Relations Officer